

LEI Nº 844 DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Denomina a via Pública localizada da casa de José Alexandre da Silva (Lajedo Grande) até a casa de José Rocha de Sá de “José Rocha de Sá”, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

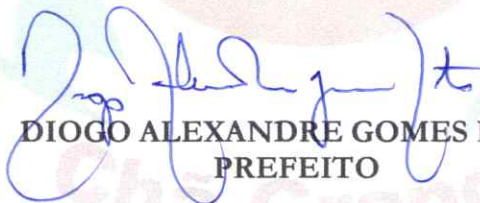
LEI

Art. 1º Fica denominada a via Pública localizada da casa de José Alexandre da Silva (Lajedo Grande) até a casa de José Rocha de Sá de RUA “José Rocha de Sá”, neste Município.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 26 de setembro de 2024.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

LEI Nº 843 DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Denomina a via Pública localizada da casa de Nobiu (Lajedo Grande) até a casa do Ex-vereador José Alexandre da Silva de “José Alexandre da Silva”, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

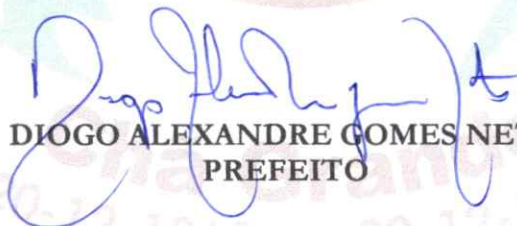
LEI

Art. 1º Fica denominada a via pública localizada Pública localizada da casa de Nobiu (Lajedo Grande) até a casa do Ex-vereador José Alexandre da Silva de “José Alexandre da Silva neste Município.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 26 de setembro de 2024.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

LEI Nº 842 DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Denomina a via Pública localizada da entrada da BR 71 (Lajedo Grande) de Severino Manoel da Silva”, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

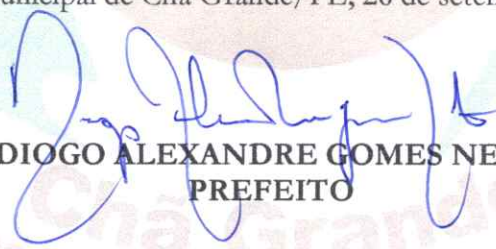
LEI

Art. 1º Fica denominada a via pública localizada na entrada da BR-71 (Lajedo Grande) até a frente da casa do Ex-vereador Severino Manoel da Silva – “Nobiu” de SEVERINO MANOEL DA SILVA, neste Município.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 26 de setembro de 2024.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

LEI Nº 841 DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Denomina a Praça “JACI MOREIRA DOS SANTOS”, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

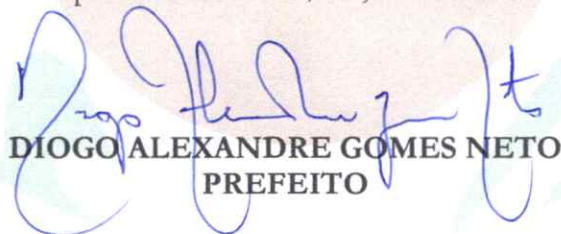
LEI

Art. 1º Fica denominada a praça em contrução do matadouro de “PRAÇA JACI MOREIRA DOS SANTOS” neste município.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 26 de setembro de 2024.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO